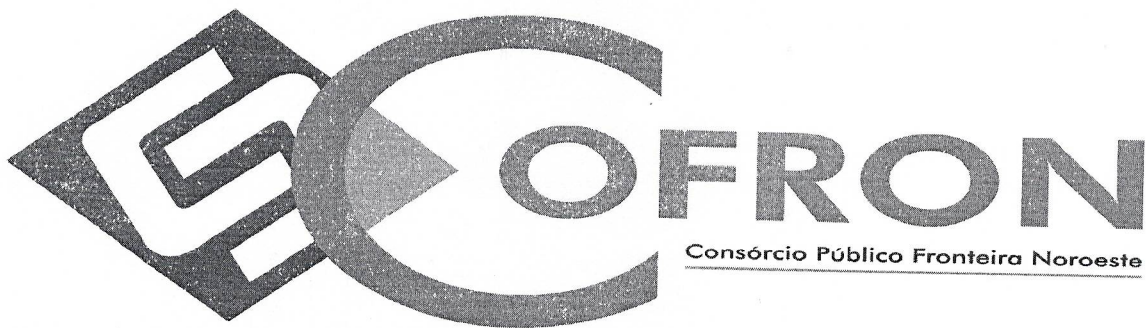




RESOLUÇÃO COFRON nº 136/2025, de 11 de abril de 2025.

**Certifico que foi Publicado no
Mural de Publicação do COFRON**

*Res. COFRON nº 136/2025
Parecer Favorável contas 2024.*

no dia 11 / 04 até 10 / 05 / 2025

Emite parecer favorável ao relatório de gestão da Presidência do COFRON do exercício de 2024, aos gestores: Jones Jehn da Cunha, período compreendi de 01/01/2024 à 04 de junho de 2024 e 07/10/2024 à 31/12/2024; e, Mario Aldir Klein, de 05/06/2024 à 06/10/2024 e dá demais providências.

O CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE, nome fantasia COFRON, por seu presidente Jones Jehn da Cunha, brasileiro, prefeito do Município de Horizontina/RS, nos termos de suas atribuições como presidente(a) do conselho deliberativo desta associação pública, da lei nº11.107/2005, decreto nº6.017/2007 e Resolução nº001/2010 deste Conselho de Prefeitos, FAÇO SABER E DOU PUBLICIDADE, que colocado em apreciação na forma consolidada, o Conselho de Prefeitos — órgão máximo e deliberativo da entidade - aprovou e, assim, nos termos das atribuições legais a mim conferidas, sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO: 1º. As obrigações legais decorrentes da gestão da entidade no exercício de 2023; 2º. Os prazos processuais perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; 3º. A necessidade de aprovação do parecer pelo conselho deliberativo.

RESOLVE:

Art.1º. Fica aprovado o relatório de gestão do exercício de 2024 (dois mil e vinte quatro) conforme segue os termos do anexo I, integrante desta.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Os efeitos desta resolução entram em vigência na data de sua publicação.

CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE – COFRON
JONES JEHN DA CUNHA, Presidente COFRON.

Registre-se e Publique-se.

Prefeito JONAS FERNANDO HAUSCHILD,
Secretário Conselho de Administração COFRON.

Adv. Bel. RICARDO ROBERTO FURIGO CHECHI, OAB/RS Nº38.150,
Procurador Jurídico COFRON, OAB/RS nº 38.150.



(ANEXO I, DA ESOLUÇÃO COFRON nº 136/2025, de 11 de abril de 2025.)

**RELATÓRIO DE GESTÃO: PRESIDÊNCIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO & PROCURADORIA
JURÍDICA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024**

Considerando:

1º. Que a presente organização do relatório constará de numeração por itens e subitens dos temas da atividade administrativa do COFRON. Assim sendo, e em razão da necessidade de constar relatórios, informa-se, para didática de compreensão do conteúdo, quando não possíveis de adequação no texto, contaria de identificação do tema geral e estarão ao final deste, em ordem sequencial.

2º. A fidelidade da informação é de responsabilidade do técnico responsável, constante do sistema informatizado do COFRON.

1. CONSOLIDAÇÃO DA ENTIDADE COMO CONSÓRCIO PÚBLICO, DE DIREITO PÚBLICO

Nas ações foi sempre aperfeiçoado a consolidação e os encaminhamentos e deliberações executivas e legislativas da região de abrangência, para consolidar socialmente o COFRON como consórcio público, nos termos da lei nº 11.107/2005 e decreto nº 6.017/2007.

Com a consolidação da etapa anterior de regulamentação legal de todos os associados efetivados através da execução do processo executivo e legislativo, sanção e publicações das referidas leis que regulamentaram a constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE — COFRON.

Foi sempre mantida e defesa da compreensão e entendimento regional da necessidade desta agência executiva, apoio dos senhores prefeitos e de suas assessorias locais, tivemos um excelente encaminhamento, considerando que foram cumpridas todas as etapas legais de forma célere, pacífica, ágil, ou seja, como devem ser tratadas as ações que se somam para o desenvolvimento estratégico do território abrangente. Assim, mediante assembléia foi deliberado pela resolução COFRON nº001/2010, de 28 de maio de 2010, a consolidação das legislações municipais, constituindo pelo contrato de consórcio público, nossa associação pública de municípios, de direito público, espécie de autarquia interfederativa, gênero autarquia, denominada CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE -COFRON.

O Consórcio Público Fronteira Noroeste - COFRON, se constitui em uma entidade com foco estratégico na saúde, podendo atuar em todas as demais áreas da administração pública, formando uma agência executiva, capacitada a vinculação a qualquer governo, órgão, secretarias, ministério, autarquias, em convênios e outros instrumentos legais permissíveis a administração pública em geral, visando a gestão associada de ações públicas da região de abrangência do território de 6.132 km² e população de + de 240.000 (duzentos e quarenta mil habitantes). O Consórcio constitui-se na ÚNICA AGÊNCIA PÚBLICA DE NATUREZA EXECUTIVA, de direito público, visando a GESTÃO ASSOCIADA dos 24 Municípios integrantes, permitindo grandes avanços, com a agregação de seus associados de políticas públicas.

2. CREDENCIAMENTO AO SUS/FUMSSAR

2.1. RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Referente aos repasses de recursos houve um repasse dos valores referentes ao conteúdo das resoluções do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que repassam aos consórcios públicos o valor per capita de R\$1,44 ano, ou seja, R\$ 0,12 (doze) centavos de real mês, o que representou uma conquista para a região, que se manteve durante o exercício de 2024, consolidando os valores constante da respectiva tabela por unidade federativa. Durante o exercício foram aperfeiçoadas informações técnicas (informática, lançamentos, etc). O consórcio consolida estes recursos desde o exercício de 2012, beneficiando as municípios de referência da 14ª coordenadoria com a amortização de R\$0,12 (doze centavos) per capita

1

(=1,44/ano), dentro da programação efetivada por cada ente e consolidada no respectivo processo. Os valores correspondentes são abatidos na fatura mensal, conforme repasse e dentro da programação assistencial de cada Município nos exercícios vindouros, não mudando a política governamental. Assim, os recursos decorrentes da média e alta complexidade deverão persistir ao longo dos exercícios vindouros, beneficiando continuamente a comunidade abrangida pelos municípios integrantes da 14ª coordenadoria de saúde, que são: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Mauricio Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Nova Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi. Os valores Consolidados - por município - RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, que repassam ao COFRON o valor per capita de R\$1,44 ano, ou seja, R\$ 0,12 (doze) centavos de real mês, conforme segue:

COFRON

SUSI 11/12/2023 e 12/12/2024

Planilha Mensal de Faturas por Município

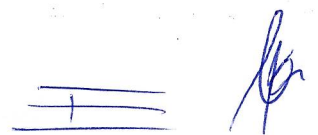
Município	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total
Alecrim	872,80	870,56	871,97	868,72	872,29	867,64	875,21	866,41	873,34	865,72	877,66	869,59	10.451,91
Alegria	566,40	546,01	604,20	570,19	576,38	571,70	574,97	571,04	575,81	572,96	571,12	574,32	6.875,10
Boa Vista do Buricá	799,51	796,08	800,48	799,82	799,44	799,88	799,93	797,26	799,74	800,52	798,66	797,79	9.589,11
Campina das Missões	760,36	764,62	761,33	760,69	764,98	761,72	760,42	762,11	764,13	761,92	762,46	761,51	9.146,25
Cândido Godói	807,32	803,68	808,76	807,59	805,56	807,57	806,19	807,25	804,75	806,22	806,43	807,68	9.679,00
Doutor Mauricio Cardoso	653,07	651,80	648,66	652,62	651,61	650,22	648,87	652,31	650,67	651,73	651,58	650,64	7.813,78
Giruá	2.054,84	2.055,59	2.055,98	2.058,47	2.058,83	2.056,52	2.053,19	2.057,17	2.058,49	2.056,20	2.055,46	2.058,14	24.678,88
Horizontina	2.295,11	2.296,17	2.294,77	2.297,49	2.294,31	2.294,57	2.297,87	2.295,23	2.297,23	2.295,09	2.293,85	2.298,19	27.549,88
Independência	804,98	806,12	805,08	807,05	808,14	805,73	803,60	805,16	806,33	805,79	804,85	808,48	9.671,31
Nova Candelária	334,00	333,45	336,68	334,64	335,67	332,56	334,45	334,49	336,70	335,19	334,42	332,33	4.014,58
Novo Machado	510,42	509,34	508,40	506,06	512,15	509,37	512,04	509,48	509,26	509,80	509,17	506,93	6.112,42
Porto Lucena	675,03	670,85	669,28	666,12	675,82	671,62	667,38	671,33	672,23	670,06	670,83	665,58	8.046,13
Porto Mauá	309,94	306,88	310,36	309,88	308,69	312,23	309,62	309,68	309,44	306,13	312,95	307,41	3.713,21
Porto Vera Cruz	245,90	243,55	244,84	245,27	243,80	242,82	247,17	244,43	242,40	246,13	244,83	244,76	2.935,90
Salvador das Missões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUMSSAR - Santa Rosa	7.930,16	7.925,24	7.928,01	7.928,46	7.923,60	7.931,48	7.925,14	7.925,78	7.930,72	7.924,89	7.929,14	7.924,26	95.126,88
Santo Cristo	1.749,26	1.749,58	1.751,58	1.749,47	1.750,04	1.751,69	1.749,62	1.750,18	1.749,82	1.748,31	1.750,50	1.752,61	21.002,66
São José do Inhacorá	257,52	253,35	254,10	253,63	255,48	255,42	253,13	256,13	256,20	251,37	256,33	253,07	3.055,73
São Paulo das Missões	878,75	811,79	815,37	810,70	811,86	812,48	812,62	810,19	813,64	812,25	812,29	809,31	9.811,25
São Pedro do Butiá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Senador Salgado Filho	352,75	353,26	352,16	353,50	351,80	352,54	352,54	353,14	353,99	351,44	353,70	352,06	4.232,88
Três de Maio	2.865,94	2.869,73	2.864,49	2.868,10	2.867,21	2.867,06	2.869,38	2.866,87	2.866,88	2.867,61	2.867,02	2.865,04	34.405,33
Tucunduva	717,23	719,18	717,94	718,45	717,33	721,10	717,12	717,84	718,37	719,38	718,27	718,52	8.620,73
Tuparendi	1.063,21	1.065,63	1.063,95	1.061,01	1.063,69	1.066,78	1.062,25	1.062,16	1.064,37	1.066,51	1.060,76	1.067,40	12.767,72
TOTAL:	27.504,50	27.402,46	27.468,39	27.427,93	27.448,68	27.442,70	27.432,71	27.425,64	27.454,51	27.425,22	27.442,28	27.425,62	329.300,64

Por fim, ressalta-se que os valores são alimentados mensalmente com a cota definida para cada Município nominado e participante do programa.

2.2. RESOLUÇÃO nº129/2013 — CIB — Previsão de Recursos R\$3,00 per capita - para 24 Municípios (Resolução nº18/2023 — CIR 14ºCRS)

Durante o exercício de 2024 foi trabalhado intensamente com visitas a manutenção da pactuação regional

1





Consórcio Público Fronteira Noroeste para

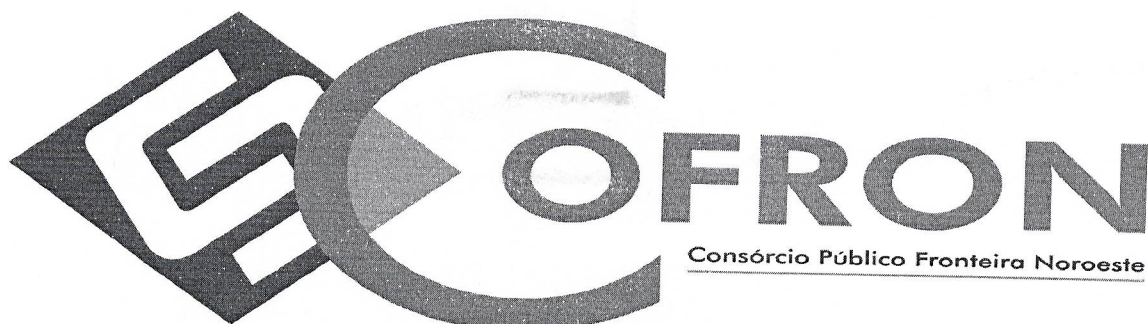
auferir para os Municípios referenciados os valores decorrentes da resolução nº654/2012 CIB — que foi reeditada em 2013 sob o nº129/2013, tendo sido pactuado regionalmente os procedimentos incluídos e valores SUS para a consolidação de BPA - boletim de produção assistencial - nos termos da resolução CIR nº18/2013. Ressalte-se que estão incluídos no programa assistencial os municípios de Salvador das Missões e São Pedro do Butiá, associados do COFRON e pertencentes a 12ª CIR, em razão da ausência de Consórcio Público regional. Assim, além dos 22 Municípios integrantes da 14ª Coordenadoria Intergestores Regional, foi fortalecido os laços do COFRON com outros dois municípios associados, que foram incluídos na programação assistencial nos termos da resolução CIR nº18/2013. Ressalta-se os recursos da resolução: CIB nº129/2013; são de natureza permanente devendo o COFRON, ter continuamente dos referidos recursos. Para os referidos lançamentos em 2023 foram mantidas e efetivadas alterações nos programas de dados visando os ajustes nas formas exigidas para consolidação de BPA's respectivos. No exercício de 2024, ressalta-se que houve faturamento de valores correspondentes na ordem constante do quadro que segue, bem como os valores totais do exercício na ordem de R\$3,00 (três reais) per capita para os 24 Municípios inclusos na programação assistencial, que são: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Mauricio Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Salvador das Missões, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões; São Pedro do Butiá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi.

COFRON

SUS2 11/12/2023 e 12/12/2024

Planilha Mensal de Faturas por Município

Município	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total
Alecrim	0,00	0,00	0,00	4.968,61	3.636,03	4.145,22	3.873,39	3.489,58	0,00	0,00	0,00	0,00	20.112,83
Alegria	0,00	0,00	0,00	3.917,29	1.277,95	4.864,32	23,82	2.115,94	0,00	0,00	0,00	0,00	12.199,32
Boa Vista do Buricá	0,00	0,00	0,00	3.393,32	3.478,40	3.947,36	3.334,50	5.210,21	0,00	0,00	0,00	0,00	19.363,79
Campina das Missões	0,00	0,00	0,00	7.540,90	0,00	7.026,86	0,00	3.055,37	0,00	0,00	0,00	0,00	17.623,13
Cândido Godói	0,00	0,00	0,00	8.131,29	0,00	7.578,33	0,00	3.295,79	0,00	0,00	0,00	0,00	19.005,41
Doutor Mauricio Cardoso	0,00	0,00	0,00	6.287,32	217,06	6.060,96	0,00	2.634,70	0,00	3,37	0,00	0,00	15.203,41
Giruá	0,00	0,00	0,00	5.084,94	8.031,49	6.835,33	7.379,23	8.384,87	12.711,97	1.134,08	0,00	0,00	49.561,91
Horizontina	0,00	0,00	0,00	23.250,50	0,00	21.673,93	0,00	9.420,71	1,52	0,00	0,00	0,00	54.346,66
Independência	0,00	0,00	0,00	7.130,93	1.079,37	7.489,61	164,61	3.327,67	0,00	0,00	0,00	0,00	19.192,19
Nova Candelária	0,00	0,00	0,00	3.442,57	0,00	3.207,56	1,48	1.397,42	0,00	0,00	0,00	0,00	8.049,03
Novo Machado	0,00	0,00	0,00	4.798,89	0,00	4.472,51	0,00	1.943,29	0,00	0,00	0,00	0,00	11.214,69
Porto Lucena	0,00	0,00	0,00	5.448,78	1.189,74	4.680,58	1.505,93	2.686,79	0,00	0,00	0,00	0,00	15.511,82
Porto Mauá	0,00	0,00	0,00	3.157,64	0,00	2.942,12	0,00	1.275,36	0,00	0,00	0,00	0,00	7.375,12
Porto Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	2.217,09	1,48	2.067,70	0,00	898,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5.184,97
Salvador das Missões	520,72	8,94	0,00	1.142,71	505,59	344,36	780,59	465,34	323,85	1.894,48	2.408,93	0,00	8.395,51
FUMSSAR - Santa Rosa	0,00	0,00	0,00	20.973,41	20.645,43	22.725,80	23.583,48	18.392,56	18.291,85	20.958,67	18.724,58	14.751,32	179.047,10
Santo Cristo	0,00	0,00	0,00	18.025,25	0,00	16.801,06	0,00	7.305,69	1,52	0,00	0,00	0,00	42.133,52
São José do Inhacorá	0,00	0,00	0,00	2.733,10	0,00	2.550,79	0,00	1.110,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6.393,97
São Paulo das Missões	0,00	0,00	0,00	2.493,75	1.380,41	2.381,77	1.299,20	3.187,87	1.825,10	3.187,32	2.628,96	0,00	18.384,38
São Pedro do Butiá	122,56	0,00	0,00	710,90	128,73	1.471,82	784,25	940,31	1.188,35	1.906,43	1.340,37	0,00	8.593,72
Senador Salgado Filho	0,00	0,00	0,00	3.525,14	0,00	3.287,46	0,00	1.426,56	1,48	0,00	0,00	0,00	8.240,64
Três de Maio	0,00	0,00	0,00	8.116,27	8.207,05	20.367,51	11.716,04	9.550,45	10.629,47	1.135,01	0,00	0,00	69.721,80
Tucunduva	0,00	0,00	0,00	5.775,62	1.577,98	3.249,24	2.828,34	3.765,16	0,00	0,00	0,00	0,00	17.196,34
Tuparendi	0,00	0,00	0,00	9.924,31	673,13	7.105,93	2.777,31	4.294,10	0,00	0,00	0,00	0,00	24.774,78
TOTAL:	643,28	8,94		162.190,53	52.029,84	167.278,13	60.052,17	99.574,52	44.975,11	30.219,36	25.102,84	14.751,32	656.826,04



Consórcio Público Fronteira Noroeste

3.

INVESTIMENTOS TOTAIS NO EXERCÍCIO DE 2024 POR UNIDADE FEDERATIVA

Fatura Líquida:

COFRON

Fatura Líquida 11/12/2023 e 12/12/2024

Planilha Mensal de Faturas por Município

Município	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total
Alecrim	23.409,24	17.093,75	13.301,23	13.720,81	14.620,18	11.273,45	10.855,61	11.250,58	12.877,38	13.564,71	12.118,47	8.008,64	162.094,05
Alegria	18.352,31	16.374,49	23.199,01	20.472,22	16.626,61	22.583,18	26.519,02	19.567,03	26.185,65	22.113,64	22.714,53	22.692,52	257.400,21
Boa Vista do Buricá	22.678,82	23.834,43	34.263,46	25.783,27	25.098,40	28.375,01	20.522,22	31.017,20	35.434,27	31.397,99	27.879,19	28.974,75	335.259,01
Campina das Missões	71.829,88	71.734,97	70.770,70	75.831,90	67.024,08	71.254,45	74.938,58	59.602,81	83.188,30	82.431,68	98.012,89	98.347,24	924.967,48
Cândido Godói	88.984,31	89.233,75	87.876,65	78.971,34	72.765,74	58.886,96	74.558,50	70.358,70	84.071,30	86.898,41	95.010,11	84.200,74	971.816,51
Doutor Maurício Cardoso	19.894,03	19.759,73	22.397,10	13.785,33	20.712,68	12.753,07	15.074,72	13.413,04	13.725,92	25.632,64	19.820,40	11.608,12	208.576,78
Giruá	52.243,44	41.624,28	56.000,39	58.655,34	51.078,06	65.098,89	62.061,06	68.544,98	72.267,08	84.922,54	92.677,07	55.742,78	760.915,91
Horizontina	95.432,74	116.589,23	103.929,68	116.008,11	123.984,84	131.577,81	154.125,27	165.067,98	173.364,22	198.677,91	159.244,07	156.634,85	1.694.636,7
Independência	55.905,10	40.206,38	53.647,67	44.416,05	40.695,19	43.371,67	51.274,39	55.442,48	68.611,99	64.689,02	56.026,97	47.471,20	621.758,11
Nova Candelária	20.844,88	12.915,41	24.707,69	24.444,77	31.623,38	33.484,36	27.888,19	33.722,56	32.565,55	40.349,78	35.027,76	30.611,11	348.185,44
Novo Machado	44.498,16	35.644,51	32.918,15	34.673,90	44.808,76	36.219,28	35.940,41	36.962,68	44.864,87	47.494,08	45.049,24	35.940,53	475.014,57
Porto Lucena	33.066,69	15.259,21	20.217,76	18.236,09	18.414,24	15.542,82	19.226,69	14.567,83	22.138,32	21.720,38	25.218,44	14.214,05	237.822,52
Porto Mauá	34.647,15	25.447,07	33.062,65	25.153,20	42.158,00	32.419,49	41.075,65	42.241,15	42.040,51	40.092,64	44.133,93	32.272,10	434.743,54
Porto Vera Cruz	72.762,59	58.918,27	62.724,78	54.953,16	73.070,66	56.520,38	66.593,44	61.890,13	61.099,55	60.983,47	64.531,30	61.553,93	755.601,66
Salvador das Missões	3.317,86	7.116,74	2.293,59	1.490,50	2.026,36	480,73	2.431,59	2.609,06	213,15	2.521,85	5.731,99	5.543,83	35.777,25
FUMSSAR - Santa Rosa	123.347,84	113.029,71	103.280,64	93.514,55	82.640,69	92.065,31	102.824,07	82.934,78	86.312,02	88.850,33	80.268,11	62.951,26	1.122.019,3
Santo Cristo	136.895,73	98.675,07	107.140,27	96.103,93	125.475,06	103.935,77	114.085,89	114.046,16	131.052,53	128.762,66	126.954,09	107.398,61	1.390.525,7
São José do Inhacorá	43.664,82	31.750,15	45.629,03	41.673,92	41.404,64	41.911,00	42.703,40	48.208,85	39.375,56	44.103,18	53.565,63	41.002,16	514.992,34
São Paulo das Missões	5.233,91	5.667,15	9.195,68	12.648,33	7.912,73	12.865,13	11.891,80	15.335,27	13.680,23	11.378,30	20.427,55	14.081,25	140.317,33
São Pedro do Butiá	2.995,44	6.692,75	4.180,00	3.271,10	2.563,27	3.401,18	4.049,75	2.982,69	2.271,65	3.885,57	7.432,63	7.997,25	51.723,28
Senador Salgado Filho	55.583,06	42.581,65	61.681,86	58.372,03	63.170,11	44.864,69	65.088,04	63.333,15	66.365,67	71.035,43	59.746,05	57.165,00	708.986,74
Três de Maio	38.938,90	46.693,17	54.041,42	48.013,72	43.884,09	70.082,19	56.195,28	56.024,68	58.691,83	62.265,58	76.954,26	47.560,68	659.345,80
Tucunduva	41.983,89	38.621,10	45.059,38	39.557,51	32.302,97	33.964,54	33.425,07	39.608,93	52.326,74	59.562,11	61.331,14	37.013,43	514.756,81
Tuparendi	72.557,69	74.277,56	61.578,08	64.237,23	65.489,12	62.173,10	65.533,56	58.542,58	70.283,30	77.381,32	78.159,12	81.439,10	831.651,76
TOTAL:	1.179.068,41	1.049.740,51	1.133.096,81	1.063.988,31	1.109.549,81	1.085.104,4	1.178.882,21	1.167.275,31	1.293.007,51	1.370.715,21	1.368.034,91	1.500.425,11	14.148.888,

Fatura Bruta:

COFRON

Fatura Bruta 11/12/2023 e 12/12/2024

Planilha Mensal de Faturas por Município

Município	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total
Alecrim	24.282,04	17.964,31	14.173,20	19.558,14	19.128,50	16.286,31	15.604,21	15.606,57	13.750,72	14.430,43	12.996,13	8.878,23	192.658,79
Alegria	18.918,71	16.920,50	23.803,21	24.959,70	18.480,94	28.019,20	27.117,81	22.254,01	26.761,46	22.686,60	23.285,65	23.266,84	276.474,63
Boa Vista do Buricá	23.478,33	24.630,51	35.063,94	29.976,41	29.376,24	33.122,25	24.656,65	37.024,67	36.234,01	32.198,51	28.677,85	29.772,54	364.211,91
Campina das Missões	72.590,24	72.499,59	71.532,03	84.133,49	67.789,06	79.043,03	75.699,00	63.420,29	83.952,43	83.193,60	98.775,35	99.108,75	951.736,86
Cândido Godói	89.791,63	90.037,43	88.685,41	87.910,22	73.571,30	67.272,86	75.364,69	74.461,74	84.876,05	87.704,63	95.816,54	85.008,42	1.000.500,9
Doutor Maurício Cardoso	20.547,10	20.411,53	23.045,76	20.725,27	21.581,35	19.464,25	15.723,59	16.700,05	14.376,59	26.287,74	20.471,98	12.258,76	231.593,97
Giruá	54.298,28	43.679,87	58.056,37	65.798,75	61.168,38	73.990,74	71.493,48	78.987,02	87.037,54	88.112,82	94.732,53	57.800,92	835.156,70
Horizontina	97.727,85	118.885,40	106.224,45	141.556,10	126.279,15	155.546,31	156.423,14	176.783,92	175.662,97	200.973,00	161.537,92	158.933,04	1.776.533,2
Independência	56.710,08	41.012,50	54.452,75	52.354,03	42.582,70	51.667,01	52.242,60	59.575,31	69.418,32	65.494,81	56.831,82	48.279,68	650.621,61
Nova Candelária	21.178,88	13.248,86	25.044,37	28.221,98	31.959,05	37.024,48	28.224,12	35.454,47	32.902,25	40.684,97	35.362,18	30.943,44	360.249,05
Novo Machado	45.008,58	36.153,85	33.426,55	39.978,85	45.320,91	41.201,16	36.452,45	39.415,45	45.374,13	48.003,88	45.558,41	36.447,46	492.341,68
Porto Lucena	33.741,72	15.930,06	20.887,04	24.350,99	20.279,80	20.895,02	21.400,00	17.925,95	22.810,55	22.390,44	25.889,27	14.879,63	261.380,47
Porto Mauá	34.957,09	25.753,95	33.373,01	28.620,72	42.466,69	35.673,84	41.385,27	43.826,19	42.349,95	40.398,77	44.446,88	32.579,51	445.831,87
Porto Vera Cruz	73.008,49	59.161,82	62.969,62	57.415,52	73.315,94	58.830,90	66.840,61	63.033,26	61.341,95	61.229,60	64.776,13	61.798,69	763.722,53
Salvador das Missões	3.838,58	7.125,68	2.293,59	2.633,21	2.531,95	825,09	3.212,18	3.074,40	537,00	4.416,33	8.140,92	5.543,83	44.172,76
FUMSSAR - Santa Rosa	131.278,00	120.954,95	111.208,65	122.416,42	111.209,72	122.722,59	134.332,69	109.253,12	112.534,59	117.733,89	106.921,83	85.626,84	1.386.193,2
Santo Cristo	138.644,99	100.424,65	108.891,85	115.878,65	127.225,10	122.488,52	115.835,51	123.102,03	132.803,87	130.510,97	128.704,59	109.151,22	1.453.661,9
São José do Inhacorá	43.922,34	32.003,50	45.883,13	44.660,65	41.660,12	44.717,21	42.956,53	49.575,06	39.631,76	44.354,55	53.821,96	41.255,23	524.442,04
São Paulo das Missões	6.112,66	6.478,94	10.011,05	15.952,78	10.105,00	16.059,38	14.003,62	19.333,33	16.318,97	15.377,87	23.868,80	14.890,56	168.512,96
São Pedro do Butiá	3.118,00	6.692,75	4.180,00	3.982,00	2.692,00	4.873,00	4.834,00	3.923,00	3.460,00	5.792,00	8.773,00	7.997,25	60.317,00
Senador Salgado Filho	55.935,81	42.934,91	62.034,02	62.250,67	63.521,91	48.504,69	65.440,58	65.112,85	66.721,14	71.386,87	60.099,75	57.517,06	721.460,26
Três de Maio	41.804,84	49.562,90	56.905,91	58.998,09	54.958,35	93.316,76	70.780,70	68.442,00	72.188,18	66.268,20	79.821,28	50.425,72	763.472,93
Tucunduva	42.701,12	39.340,28	45.777,32	46.051,58	34.598,28	37.934,88	36.970,53	44.091,93	53.045,11	60.281,49	62.049,41	37.731,95	540.573,88
Tuparendi	73.620,90	75.343,19	62.642,03	75.222,55	67.225,94	70.345,81	69.373,12	63.898,84	71.347,67	78.447,83	79.219,88	82.506,50	869.194,26
TOTAL:	1.207.216,21	1.077.151,91	1.160.565,21	1.253.606,71	1.189.028,31	1.279.825,3	1.266.367,01	1.294.275,41	1.365.437,21	1.428.359,81	1.420.580,01	1.192.602,01	13.515,01

4. MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA SAMU/SALVAR

O SAMU/SALVAR teve, na sua origem, debate político e fórum constituídos pelo CONSÓRCIO, que desde o início da implantação do sistema definiu no fórum de prefeitos a execução do programa SAMU/SALVAR. Com o Município de SANTA ROSA, através da FUMSSAR, e de sua presidência, foi sempre mantido o diálogo com os municípios integrantes visando a consolidação da implantação do SAMU na grande Fronteira Noroeste. A FUMSSAR, sempre deixou claro que a manutenção do sistema depende da questão orçamentária decidida regionalmente, chamando a responsabilidade de todos em caso de não manutenção do sistema, dado a falta de recursos que poderia advir das faltas de contribuições. Permaneceram no sistema os 22 municípios pertencentes a 14ª Coordenadoria, com a manutenção da participação neste exercício de todos os municípios vinculados.

5. SAMU/SALVAR:

Em assembleia com secretários de saúde para avaliação foi feita a avaliação do sistema, tendo sido avaliado o sistema como de grande valia para a região. Ademais se verificou que o mesmo é a porta de entrada para recursos de custeio para os hospitais referenciados, bem como para outros programas governamentais, como por exemplo, a UPA regional. Assim, já está sendo praticado, por alguns municípios, efetivando este os primeiros socorros pelas unidades locais, fazendo o repasse AS UNIDADES MÓVEIS DO SAMU/SALVAR de pacientes quando vão ao encontro das unidades móveis, fazendo e repasse do paciente no encontro. Em síntese diga-se que precisamos ajustar o Sistema para executar a regulação inversa de forma uniforme com vistas ao aperfeiçoamento do sistema regional. Ainda, temos que fortalecer o sistema no comprometimento permanentemente com a causa em ações coordenadas estratégicas, dentro do conceito regional. No exercício de 2024, foram mantidas todas as unidades básicas e avançada havendo um bom funcionamento do sistema como um todo. A efetivação da participação da região contou com o repasse dos seguintes recursos, nos termos de contrato de programa e contrato de rateio referente a UPA E SAMU REGIONAL:

• RELATÓRIO DE INVESTIMENTO UPA REGIONAL 2024:

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS UPA REGIONAL 2024													
MUNICÍPIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ALECRIM	7.423,37	7.423,37	7.423,37	7.423,37	7.423,37	7.423,37	7.423,37	7.423,37	7.423,37	7.423,37	7.423,37	7.423,37	89.080,44
ALEGRIA	4.426,38	4.426,38	4.426,38	4.426,38	4.426,38	4.426,38	4.426,38	4.426,38	4.426,38	4.426,38	4.426,38	4.426,38	53.116,56
BOA VISTA DO BURICÁ	8.445,40	8.445,40	8.445,40	8.445,40	8.445,40	8.445,40	8.445,40	8.445,40	8.445,40	8.445,40	8.445,40	8.445,40	101.344,80
CAMPINA DAS MISSÕES	7.131,19	7.131,19	7.131,19	7.131,19	7.131,19	7.131,19	7.131,19	7.131,19	7.131,19	7.131,19	7.131,19	7.131,19	85.574,28
CÂNDIDO GODOI	7.630,68	7.630,68	7.630,68	7.630,68	7.630,68	7.630,68	7.630,68	7.630,68	7.630,68	7.630,68	7.630,68	7.630,68	91.568,16
DR. MAURICIO CARDOSO	5.419,31	5.419,31	5.419,31	5.419,31	5.419,31	5.419,31	5.419,31	5.419,31	5.419,31	5.419,31	5.419,31	5.419,31	65.031,72
GIRUA	19.413,75	19.413,75	19.413,75	19.413,75	19.413,75	19.413,75	19.413,75	19.413,75	19.413,75	19.413,75	19.413,75	19.413,75	232.965,00
HORIZONTINA	22.854,47	22.854,47	22.854,47	22.854,47	22.854,47	22.854,47	22.854,47	22.854,47	22.854,47	22.854,47	22.854,47	22.854,47	274.253,64
INDEPENDÊNCIA	7.791,93	7.791,93	7.791,93	7.791,93	7.791,93	7.791,93	7.791,93	7.791,93	7.791,93	7.791,93	7.791,93	7.791,93	93.503,16
NOVA CANDELÁRIA	3.711,08	3.711,08	3.711,08	3.711,08	3.711,08	3.711,08	3.711,08	3.711,08	3.711,08	3.711,08	3.711,08	3.711,08	44.532,96
NOVO MACHADO	3.877,17	3.877,17	3.877,17	3.877,17	3.877,17	3.877,17	3.877,17	3.877,17	3.877,17	3.877,17	3.877,17	3.877,17	46.526,04
PORTO LUCENA	5.285,95	5.285,95	5.285,95	5.285,95	5.285,95	5.285,95	5.285,95	5.285,95	5.285,95	5.285,95	5.285,95	5.285,95	63.431,40
PORTO MAUÁ	2.596,91	2.596,91	2.596,91	2.596,91	2.596,91	2.596,91	2.596,91	2.596,91	2.596,91	2.596,91	2.596,91	2.596,91	31.162,92
PORTO VERA CRUZ	1.891,30	1.891,30	1.891,30	1.891,30	1.891,30	1.891,30	1.891,30	1.891,30	1.891,30	1.891,30	1.891,30	1.891,30	22.695,60
SANTO CRISTO	18.573,57	18.573,57	18.573,57	18.573,57	18.573,57	18.573,57	18.573,57	18.573,57	18.573,57	18.573,57	18.573,57	18.573,57	222.882,84
SÃO JOSE DO INHACORÁ	2.916,97	2.916,97	2.916,97	2.916,97	2.916,97	2.916,97	2.916,97	2.916,97	2.916,97	2.916,97	2.916,97	2.916,97	35.003,64
SÃO PAULO DAS MISSÕES	7.087,54	7.087,54	7.087,54	7.087,54	7.087,54	7.087,54	7.087,54	7.087,54	7.087,54	7.087,54	7.087,54	7.087,54	85.050,48
SENADOR SALGADO FILHO	3.240,68	3.240,68	3.240,68	3.240,68	3.240,68	3.240,68	3.240,68	3.240,68	3.240,68	3.240,68	3.240,68	3.240,68	38.888,16
TRÊS DE MAIO	30.207,50	30.207,50	30.207,50	30.207,50	30.207,50	30.207,50	30.207,50	30.207,50	30.207,50	30.207,50	30.207,50	30.207,50	362.490,00
TUCUNDUVA	6.718,98	6.718,98	6.718,98	6.718,98	6.718,98	6.718,98	6.718,98	6.718,98	6.718,98	6.718,98	6.718,98	6.718,98	80.627,76
TUPARENDI	10.139,09	10.139,09	10.139,09	10.139,09	10.139,09	10.139,09	10.139,09	10.139,09	10.139,09	10.139,09	10.139,09	10.139,09	121.669,08
TOTAL	186.783,22	186.783,22	186.783,22	186.783,22	186.783,22	186.783,22	186.783,22	186.783,22	186.783,22	186.783,22	186.783,22	186.783,22	2.241.398,64

RESUMO INVESTIMENTOS UPA REGIONAL EXERCÍCIO 2024

ENTE FEDERATIVO MANTENEDOR	Participação Mensal R\$	Participação Anual R\$
I. UNIÃO FEDERAL		
II. GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL	300.000,00	3.600.000,00
III. MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/FUMSSAR	225.000,00	2.700.000,00
IV. 21 MUNICÍPIOS PARTICIPES	355.007,06	4.260.084,72
VALOR TOTAL INVESTIDO R\$	207.516,26	2.490.195,12
Obs. 100% DO VALOR DE RATEIO COMPLEMENTAR REGIONAL FUMSSAR + 21 Municípios	1.087.523,32	13.050.279,84
	562.523,32	6.750.279,84

1

III

16



• RELATÓRIO DE INVESTIMENTO SAMU REGIONAL 2024:

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS SAMU REGIONAL 2024													
MUNICÍPIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ALECRIM	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	16.940,04
ALEGRIA	841,75	841,75	841,75	841,75	841,75	841,75	841,75	841,75	841,75	841,75	841,75	841,75	10.101,00
BOA VISTA DO BURICÁ	1.606,02	1.606,02	1.606,02	1.606,02	1.606,02	1.606,02	1.606,02	1.606,02	1.606,02	1.606,02	1.606,02	1.606,02	19.272,24
CAMPINA DAS MISSÕES	1.356,10	1.356,10	1.356,10	1.356,10	1.356,10	1.356,10	1.356,10	1.356,10	1.356,10	1.356,10	1.356,10	1.356,10	16.273,20
CANDIDO GODOI	1.451,09	1.451,09	1.451,09	1.451,09	1.451,09	1.451,09	1.451,09	1.451,09	1.451,09	1.451,09	1.451,09	1.451,09	17.413,08
DR. MAURICIO CARDOSO	1.030,57	1.030,57	1.030,57	1.030,57	1.030,57	1.030,57	1.030,57	1.030,57	1.030,57	1.030,57	1.030,57	1.030,57	12.366,84
GIRUA	3.691,82	3.691,82	3.691,82	3.691,82	3.691,82	3.691,82	3.691,82	3.691,82	3.691,82	3.691,82	3.691,82	3.691,82	44.301,84
HORIZONTINA	4.346,13	4.346,13	4.346,13	4.346,13	4.346,13	4.346,13	4.346,13	4.346,13	4.346,13	4.346,13	4.346,13	4.346,13	52.153,56
INDEPENDÊNCIA	1.481,75	1.481,75	1.481,75	1.481,75	1.481,75	1.481,75	1.481,75	1.481,75	1.481,75	1.481,75	1.481,75	1.481,75	17.781,00
NOVA CANDELÁRIA	705,72	705,72	705,72	705,72	705,72	705,72	705,72	705,72	705,72	705,72	705,72	705,72	8.468,64
NOVO MACHADO	737,30	737,30	737,30	737,30	737,30	737,30	737,30	737,30	737,30	737,30	737,30	737,30	8.847,60
PORTO LUCENA	1.005,20	1.005,20	1.005,20	1.005,20	1.005,20	1.005,20	1.005,20	1.005,20	1.005,20	1.005,20	1.005,20	1.005,20	12.062,40
PORTO MAUÁ	493,84	493,84	493,84	493,84	493,84	493,84	493,84	493,84	493,84	493,84	493,84	493,84	5.926,08
PORTO VERA CRUZ	359,66	359,66	359,66	359,66	359,66	359,66	359,66	359,66	359,66	359,66	359,66	359,66	4.315,92
SANTO CRISTO	3.532,05	3.532,05	3.532,05	3.532,05	3.532,05	3.532,05	3.532,05	3.532,05	3.532,05	3.532,05	3.532,05	3.532,05	42.384,60
SÃO JOSE DO INHACORÁ	554,71	554,71	554,71	554,71	554,71	554,71	554,71	554,71	554,71	554,71	554,71	554,71	6.656,52
SÃO PAULO DAS MISSÕES	1.347,80	1.347,80	1.347,80	1.347,80	1.347,80	1.347,80	1.347,80	1.347,80	1.347,80	1.347,80	1.347,80	1.347,80	16.173,60
SENADOR SALGADO FILHO	616,26	616,26	616,26	616,26	616,26	616,26	616,26	616,26	616,26	616,26	616,26	616,26	7.395,12
TRÊS DE MAIO	5.744,42	5.744,42	5.744,42	5.744,42	5.744,42	5.744,42	5.744,42	5.744,42	5.744,42	5.744,42	5.744,42	5.744,42	68.933,04
TUCUNDUVA	1.277,71	1.277,71	1.277,71	1.277,71	1.277,71	1.277,71	1.277,71	1.277,71	1.277,71	1.277,71	1.277,71	1.277,71	15.332,52
TUPARENDI	1.928,10	1.928,10	1.928,10	1.928,10	1.928,10	1.928,10	1.928,10	1.928,10	1.928,10	1.928,10	1.928,10	1.928,10	23.137,20
TOTAL	35.519,67	35.519,67	35.519,67	35.519,67	35.519,67	35.519,67	35.519,67	35.519,67	35.519,67	35.519,67	35.519,67	35.519,67	426.236,04

RESUMO INVESTIMENTOS SAMU REGIONAL EXERCÍCIO 2024

ENTE FEDERATIVO MANTENEDOR	Participação Mensal R\$	Participação Anual R\$
I. UNIÃO FEDERAL	38.500,00	462.000,00
II. GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL	90.000,00	1.080.000,00
III. MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/FUMSSAR	62.855,58	754.266,96
IV. 21 MUNICÍPIOS PARTICIPES	40.186,34	482.236,08
VALOR TOTAL INVESTIDO R\$	231.541,92	2.778.503,04
Obs. 100% DO VALOR DE RATEIO COMPLEMENTAR REGIONAL FUMSSAR + 21 Municípios	103.041,92	1.236.503,04

6. DAS HABILITAÇÕES E MANUTENÇÃO DA LEGALIDADE DA ENTIDADE

- LEI Nº11.107/2005; com os devidos encaminhamentos e publicações legais;
- RECEITA FEDERAL;
- INSS;
- FGTS;
- TÍTULOS E PROTESTOS;
- TRIBUNAL DE CONTAS- SECCIONAL SANTO ANGELO;
- FUMSSAR;
- PREFEITURA DE SANTA ROSA;
- BANCOS;
- CORREIOS;
- COREDE – Consta o COFRON no Plano estratégico de desenvolvimento;
- 14ª COORDENADORIA - documentação e resoluções CIR;
- PRESTADORES DE SERVIÇO — atualização identificação.

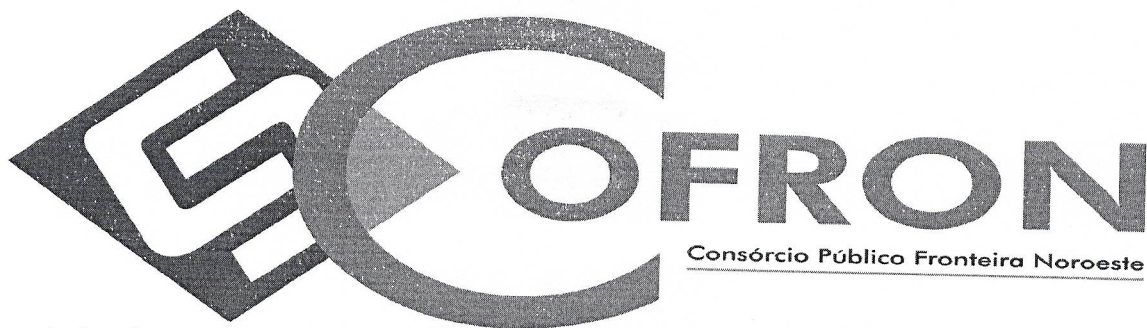
7. DO CONTRATO DE RATEIO

Nos termos de resolução foi pactuado a contrato de rateio para o exercício de 2024 COFRON e dá demais providências, foi por deliberação do Conselho de Prefeitos autorizado o contrato de rateio para o exercício financeiro, tendo todos as municípios integrantes firmado o referido. Informamos que o

1

III

13



contrato de rateio é exigência legal dentro deste contexto administrativo, havendo a necessidade de atualização anual.

8. COFRON COMO AGENTE EXECUTIVO E PARTICIPATIVO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Manteve-se o consórcio no contexto das entidades responsáveis pelo desenvolvimento regional participando através da procuradoria jurídica e presidência dos fóruns regionais de construção do PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DA FRONTEIRA NOROESTE, elaborado e defendendo com objetivo de duração de 2010 a 2030.

Cabe ressaltar, que neste fórum, nos termos de eleição de prioridade e por eleição da comunidade regional, foi priorizado no orçamento estadual dos exercícios seguintes.

O COFRON consolidou a PARCERIA/COPERAÇÃO e participa do fórum de desenvolvimento regional e tem marca consagrada como ferramenta indispensável EXECUTIVA para o desenvolvimento regional como fórum político respeitado e como possibilidade plausível para a construção de projetos macrorregionais. Sempre e em todas as instancias foi defendido o COFRON como agência executiva, que capacita a região com uma FERRAMENTA MULTILATERAL DE DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO e de DIREITO PÚBLICO, imprescindível ao desenvolvimento regional.

9. AS ASSEMBLÉIAS GERAIS DE PREFEITOS

Durante o exercício de 2024 foram realizadas as Assembléias de Prefeitos conforme previsão legal, cumprindo os termos da constituição da entidade, onde que foram tratados diversos temas de relevância estratégica para o desenvolvimento regional e que foram remetidas aos gestores, publicadas no portal do COFRON, bem como no mural de publicações oficiais, junto a sede do COFRON. Todo o teor das respectivas assembléias consta de suas atas, que foram remetidas aos senhores conselheiros e que se encontram disponíveis na entidade e que relatam minuciosamente os eventos administrativos deliberados no exercício de 2024 e que consolidam a plano de rateio para o exercício de 2025.

10. DA ESTRUTURAÇÃO PATRIMONIAL INTERNA

A relação de bens consta do balanço Matrimonial, com as respectivas variações deste de acordo com a normatização legal. Para o patrimônio, as aquisições e a manutenção foram de acordo com a necessidade de suprimentos ou defeitos. Também consta a ATA da comissão inventariante — Nº01/2025, referente ao exercício de 2024 — anexo do relatório - do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE — COFRON, que inventaria os bens conforme normatização legal, e nos termos da resolução nº16/2012 do Conselho de Prefeitos e de acordo com a portaria nº260/2023/COFRON, que atribui a comissão funcionários da entidade de consolidar a respectiva responsabilidade administrativa.

11. COMPOSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL - Regime CLT

1. Procuradoria Jurídica: Adv. Ricardo Roberto Furigo Chechi;
2. Gestor Público: Sem nomeação, sem previsão orçamentária;
4. Escriturária: 01 Cargo — Funcionária Sandra Dal Bem Tolfo;
5. Assistente administrativo: 02 Cargos - (possível concurso(s), sem previsão orçamentária);
6. Técnico em Contabilidade — 01 Cargo - (possível concurso), sem previsão orçamentária;
7. Assessor(es) de execução/planejamento/fiscalização, possíveis 06 cargos, com nomeação de um cargo, com previsão orçamentária para contratação de mais um, os demais sem previsão orçamentária.

1

III

1

Cargo	Forma de nomeação	Portaria de designação	Exoneração
Assessor(es) de execução/planejamento/fiscalização	Cargo em comissão	Nº256/2023, de 16/10/2023	

Pela resolução nº001/2010, foi criado o quadro de funcionários, efetivos e cargo(s) de confiança do COFRON, determinando padrão referencial dos funcionários.

12. DA SEDE ADMINISTRATIVA COFRON

Desde o exercício de 2015 tem sido mantido e consolidada a cessão de uso de área para abrigar as atividades da entidade com intenso trabalho junta ao governo Municipal de Santa Rosa — Município sede — que demonstrou sintonia com a possibilidade de cessão de uso de imóvel para abrigo das atividades do COFRON e da AMUFRON. Assim com intenso trabalho político interno e externo foi consolidado a cessão de uso do imóvel localizado na rua Sergipe, 141, Santa Rosa. Nos termos de Lei Municipal e contrato da cessão de uso for mantido o imóvel para abrigo das entidades pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis: Tal imóvel possui além das construções — adequada as necessidades das entidades — amplo terreno que permite a construção de centro de eventos, visando dar melhor estrutura as reuniões e interesses da região abrangida pelos 24 Municípios associados ao COFRON. Em síntese, o imóvel foi cedido por 20 (vinte) anos, prorrogáveis por iguais períodos, sem quaisquer ônus ou encargos ao cedente, ficando ao custo das entidades a manutenção unicamente do imóvel. Temos reserva de recursos para construção de auditório, já que o espaço físico permite.

13. EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2024, com os respectivos BALANÇOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As metas físico-financeira previstas no exercício 2024, foram atingidas de acordo com o aprovado pela resolução nº127/2023, de 23 de outubro de 2023, que aprovou a orçamento do exercício.

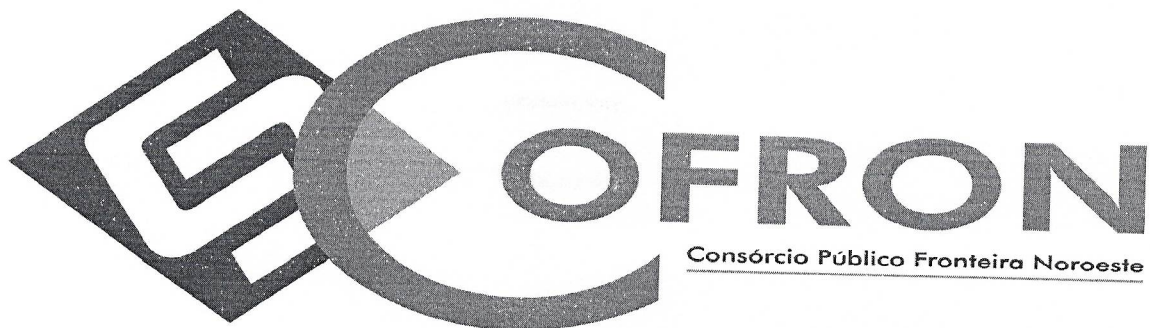
I. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, conforme segue:

Município: Santa Rosa
Rio Grande do Sul
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 2 de 4
R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	19.118.431,20	19.118.431,20	18.788.275,58	17.335.127,93	17.321.597,95	328.155,62
Pessoal e Encargos Sociais	515.900,00	509.100,00	423.390,01	423.390,01	416.206,65	65.709,99
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (IX)	18.602.531,20	18.609.331,20	18.365.865,57	16.911.737,92	16.005.380,30	243.445,63
Investimentos	175.416,01	1.889.844,58	13.844,60	13.844,60	13.844,60	1.872.999,98
Inversões Financeiras	175.416,01	1.889.844,58	13.844,60	13.844,60	13.844,60	1.872.999,98
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	19.293.847,21	21.005.275,78	18.803.120,16	17.348.972,53	17.335.442,55	2.202.155,60
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	19.293.847,21	21.005.275,78	18.803.120,16	17.348.972,53	17.335.442,55	2.202.155,60
Superávit (XIV)	-	-	1.107.206,20	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	19.293.847,21	21.006.275,78	19.910.326,36	17.348.972,53	17.336.442,55	1.094.949,40
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-



Consórcio Público Fronteira Noroeste

Município: Santa Rosa
Rio Grande do Sul
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 3 de 4
R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	1.262,11	-	-	-	-	645,91	616,20
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	1.262,11	-	-	-	-	645,91	616,20
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.262,11	-	-	-	-	645,91	616,20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)	
Despesas Correntes (I)	44.094,74	-	268.792,66	267.652,66	-	45.234,74	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	10.206,21	10.206,21	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital (II)	44.094,74	-	258.586,45	257.446,45	-	45.234,74	
Investimentos	-	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	44.094,74	-	268.792,66	267.652,66	-	45.234,74	

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores desta anexo

II. BALANÇO FINANCEIRO, conforme segue:

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1 de 2
R\$ 1,00

Município: Santa Rosa
Rio Grande do Sul
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024
Unidade Gestora: 0001 - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		19.910.326,38	18.404.345,08
Receitas Correntes		19.363.738,45	16.832.916,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		59.938,14	0,00
Receita Patrimonial		242.101,78	102.543,77
Receita de Serviços		14.291.928,23	12.251.277,92
Transferências Correntes		4.769.410,30	4.479.071,82
Outras Receitas Correntes		360,00	23,00
(-)-Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		546.587,93	1.571.428,57
Transferências de Capital		546.587,93	1.571.428,57
(-)-Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		1.671.750,91	482.660,97
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.454.147,65	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		13.529,98	268.792,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		204.073,27	207.834,71
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,01	6.033,60
Saldo do Período Anterior (V)		2.314.178,36	832.302,71
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		2.314.178,36	832.302,71
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		23.896.255,65	19.719.308,76



BALANÇO FINANCEIRO

Página 2 de 2

R\$ 1,00

Município: Santa Rosa

Rio Grande do Sul

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Unidade Gestora: 0001 - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Despesa Orçamentária (VII)</u>			
Despesas Correntes		18.803.120,18	16.983.699,76
Pessoal e Encargos Sociais		18.789.275,58	16.960.003,08
Outras Despesas Correntes		423.390,01	457.528,73
Despesas de Capital		18.365.885,57	16.502.474,35
Investimentos		13.844,60	3.696,68
		13.844,60	3.696,68
<u>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</u>			
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	0,00
		0,00	0,00
<u>Outras Movimentações Financeiras (IX)</u>			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
		0,00	0,00
<u>Pagamentos Extraorçamentários (X)</u>			
Despesa Anterior Paga		478.562,80	441.430,64
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	15.764,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		267.652,66	326.557,39
Outros Pagamentos Extraorçamentários		210.910,14	99.109,19
		0,00	0,00
<u>Saldo do Período Atual (XI)</u>			
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		4.614.572,67	2.314.178,36
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		4.614.572,67	2.314.178,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		23.896.255,65	19.719.308,76

JONES JEAN DA CUNHA
CPF 008.912.810-63
Presidente

14. RELATIVAMENTE A CONCURSOS PÚBLICOS

Não houve a realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público durante o período de 2024.

15. CONTRATAÇÕES TEMPORARIAS

15.1 Processo Seletivo:

Foi realizado processo seletivo para a contratação de 02 estagiários, nas áreas de Contabilidade e Direito, por meio da Dispensa de Licitação, que vinculou ao CIEEE a respectiva seleção pública. Assim, participaram as seguintes pessoas e datas, nos termos que segue:

Nome	Data Admissão	Data de desligamento
Letícia Sabrina Roiek	05/02/2024	

15. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

No exercício de 2024, foi trabalhado intensamente com o objetivo de manter e consolidar as ações em andamento, em sintonia com as novas ações e políticas públicas de publicidade e transparência das ações, sendo construído novo site, adequado a linguagem.

No portal do COFRON – www.cofron.gov.br e seus ícones encontramos as ações e a contabilidade pública, garantindo transparência e acessibilidade a informação a todos os cidadãos.

16. DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência do Consórcio Público Fronteira Noroeste — COFRON, durante o exercício Financeiro de 2024, conforme ata do Conselho de Prefeitos nº 80/2023, de 08/12/2023, vigente no período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, o(s) seguinte(s) gestor(es):

1. Jones Jenh da Cunha, período de: 01/01/2024 período de 04 de junho de 2024; e, 07 de outubro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, .

2. Mario Aldir Klein, período de 05 de junho de 2024 à 06 de outubro de 2024 (portaria COFRON nº267/2024, de 04 de junho de 2024).

17. RESOLUÇÕES CONSELHO DE PREFEITOS DO EXERCÍCIO DE 2024

As resoluções referentes ao exercício que se referem a exigência do TCE/RS se encontram publicadas no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ou seja, no BLM (base da legislação Municipal).

Obs. As cópias publicadas e inteiros teores su encontram nos arquivos e a disposição de todos os conselheiros.

19. ATOS ADMINISTRATIVOS

1. Portarias regulamentares internas estão disponíveis nos arquivos do COFRON.

20. SITE COFRON

Foi ressaltado a mesmo em todas as assembléias a ferramenta que visa dar transparência e publicidade aos atos administrativos, capacitado a fornecer todas as informações necessárias a legalidade da entidade e a transparência à sociedade e aos Municípios associados do COFRON.

O referido site foi desenvolvido para servir como ferramenta necessária a divulgação dos atos administrativos, bem como para capacitar a região ao debate de um PORTAL que capacite a região ao debate, informações com transparência, de forma célere, ágil, eficaz e econômica.

21. RETENÇÕES E RETORNO DE IR AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Solidifica a retenção do IR pessoa jurídica e funcional pela entidade, com a apropriação dos valores, nos mesmos moldes consolidado pelos Municípios, gerando uma retenção de exercício

1 III 

conforme demonstrativo.

RETORNO IRRF PARA OS MUNICÍPIOS DE 01/2024 A 12/2024							
MUNICÍPIOS	SERVIÇOS	MENSALID	TOTAL	%	VALOR	40%	60%
ALECRIM	192.658,79	20.695,56	213.354,35	1,36%	1.339,51	535,81	803,71
ALEGRIA	276.474,63	20.695,56	297.170,19	1,89%	1.865,74	746,30	1.119,44
BOA VISTA DO BURICA	364.211,91	20.695,56	384.907,47	2,45%	2.416,59	966,63	1.449,95
CAMPINA DAS MISSÕES	951.736,86	20.695,56	972.432,42	6,19%	6.105,28	2.442,11	3.663,17
CÂNDIDO GODOI	1.000.500,92	20.695,56	1.021.196,48	6,50%	6.411,44	2.564,57	3.846,86
DR. MAURICIO CARDOSO	231.593,97	20.695,56	252.289,53	1,61%	1.583,96	633,59	950,38
GIRUA	835.156,70	31.040,88	866.197,58	5,52%	5.438,30	2.175,32	3.262,98
HORIZONTINA	1.776.533,25	31.040,88	1.807.574,13	11,51%	11.348,60	4.539,44	6.809,16
INDEPENDENCIA	650.621,61	20.695,56	671.317,17	4,27%	4.214,77	1.685,91	2.528,86
NOVA CANDELÁRIA	360.249,05	20.695,56	380.944,61	2,43%	2.391,71	956,68	1.435,02
NOVO MACHADO	492.341,68	20.695,56	513.037,24	3,27%	3.221,03	1.288,41	1.932,62
PORTO LUCENA	261.380,47	20.695,56	282.076,03	1,80%	1.770,97	708,39	1.062,58
PORTO MAUA	445.831,87	20.695,56	466.527,43	2,97%	2.929,03	1.171,61	1.757,42
PORTO VERA CRUZ	763.722,53	20.695,56	784.418,09	4,99%	4.924,86	1.969,94	2.954,91
SALVADOR DAS MISSÕES	44.172,76	20.695,56	64.868,32	0,41%	407,27	162,91	244,36
SANTA ROSA	1.386.193,29	51.737,04	1.437.930,33	9,16%	9.027,84	3.611,14	5.416,70
SANTO CRISTO	1.453.661,95	31.040,88	1.484.702,83	9,45%	9.321,49	3.728,60	5.592,90
SÃO JOSE DO INHACORÁ	524.442,04	20.695,56	545.137,60	3,47%	3.422,57	1.369,03	2.053,54
SÃO PAULO DAS MISSÕES	168.512,96	20.695,56	189.208,52	1,20%	1.187,92	475,17	712,75
SÃO PEDRO DO BUTIÁ	60.317,00	20.695,56	81.012,56	0,52%	508,63	203,45	305,18
SEN SALGADO FILHO	721.460,26	20.695,56	742.155,82	4,73%	4.659,52	1.863,81	2.795,71
TRES DE MAIO	763.472,93	31.040,88	794.513,81	5,06%	4.988,24	1.995,30	2.992,94
TUCUNDUVA	540.573,88	20.695,56	561.269,44	3,57%	3.523,85	1.409,54	2.114,31
TUPARENDI	869.194,26	20.695,56	889.889,82	5,67%	5.587,05	2.234,82	3.352,23
TOTAL	15.135.015,57	569.116,20	15.704.131,77	100%	98.596,14	39.438,46	59.157,68

O referido valor representa uma redução do rateio anual de cada município associado. O rateio dos respectivos valores foi definido nos termos da resolução nº009/2010, que atribui o repasse ao valor de proporcional de pagamentos feito no respectivo exercício.

22. DO PATRIMÔNIO

Designada como Comissão Inventariante, nos termos da portaria nº260/2023, formada pelos funcionários Sandra Dal Bem Tolfo, presidente, Ricardo Roberto Furigo Chechi membro, com propósito de realizar o inventário dos bens nos termos da RESOLUÇÃO COFRON nº016/2012, de 27 de abril de 2012. Que estabelece normas de administração de Bens no que tange ao Inventário, a Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação e Amortização dos bens do COFRON. Todos os itens constantes do patrimônio são efetivadas conforme determinado na normatização e nos termos do constante em ata específica referente ao exercício de 2019, estando os bens descritos individualmente conforme tabela anexa, com os seguintes dados- Código etiqueta do bem; Descrição detalhada do bem, Situação atual do bem; Data de aquisição; Depreciação mensal/anual; Vida Útil remanescente; Nº de itens; valor Bruto contábil; Valor líquido contábil; Valor residual recuperável (se houver), ao final da vida útil e abatidos os custos de alienação; Alocação do(s) bem(ns) e funcionário responsável; Data da avaliação. Para a comissão designada e na forma da normatização ata e seu(s) anexo(s) serão o laudo técnico do patrimônio do COFRON no exercício referenciado, que foi executado no mês de Dezembro de 2024 e Janeiro de 2025 e que consta de documentação específica enviada a conte de contas e disponível a todos os conselheiros na entidade com cópias física, sendo impossível a transcrição dado a formatação não compatível, constituindo-se em anexo do presente relatório. Também este laudo será base do termo de responsabilidade do(a) gestor(a) por ocasião da posse.

23. CONTAS BANCÁRIAS E REFERIDOS SALDOS

No tocante a conferência dos valores em conta(s) bancária(s) corrente(s) e aplicações para com os saldos no balanço. Segue, como anexo(s) o(s) extrato(s) de cada conta, sendoparte integrante desta ata e conforme segue:

INST FINANCEIRA	Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	MOV/APLIC	VALOR
BANRISUL	04.202260.0-4	Serviços	Movimento	0,00

1





BANRISUL	04.202260.0-4	Serviços	Aplicação FI	1.176.558,28
BANRISUL	04.202261.0-1	IRRF	Movimento	0,00
BANRISUL	04.202261.0-1	IRRF	Aplicação FI	62.694,37
BANRISUL	04.202261.0-1	IRRF	Aplicação CDB	590.585,05
BANRISUL	04.202262.0-9	Mensalidade	Movimento	0,00
BANRISUL	04.202262.0-9	Mensalidade	Aplicação FI	46.937,96
BANRISUL	04.202262.0-9	Mensalidade	Aplicação CDB	150.078,40
BANRISUL	04.262263.0-6	CIB	Movimento	0,00
BANRISUL	04.262263.0-6	CIB	Aplicação FI	60.046,26
BANRISUL	04.262264.0-3	UPA/SAMU	Movimento	0,00
BANRISUL	04.262264.0-3	UPA/SAMU	Aplicação FI	227.717,67
BANRISUL	04.262265.0-0	Onco/Hemato	Movimento	0,00
BANRISUL	04.262265.0-0	Onco/Hemato	Aplicação FI	20.950,16
BANRISUL	04.262266.0-8	Urologia	Movimento	0,00
BANRISUL	04.262266.0-8	Urologia	Aplicação FI	14.554,10
BANRISUL	04.202931.0-0	Cons Popular	Movimento	0,00
BANRISUL	04.202931.0-0	Cons Popular	Aplicação FI	666,37
BANRISUL	04.202931.0-0	Cons Popular	Aplicação CDB	1.855.987,18
BANRISUL	04.206577.0-6	Estrada Costeira	Movimento	0,00
BANRISUL	04.206577.0-6	Estrada Costeira	Aplicação FI	0,00
BANRISUL	04.206577.0-6	Estrada Costeira	Aplicação CDB	400.209,07
Banco do Brasil	4.783-X	COFRON	Movimento	0,00
Banco do Brasil	4.783-X	COFRON	Aplicação FI	7.557,80
TOTAL				4.614.572,67

Obs. Todos os dados e extratos constam na ata nº01/2024 e seus anexos, da comissão inventariante, referente do exercício 2024.

24. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: PRESIDENTE/CONSELHEIROS/PREFEITOS

- Jones Jehn da Cunha, presidente, Prefeito do Município de HORIZONTINA/RS;
- Mário Aldair Klein, Vice-presidente, Prefeito do Município de SENADOR SALGADO FILHO/RS;
- Leonel Fernando Petry, tesoureiro, Prefeito do Município de TUPARENDI/RS;
- Leocir Weiss, Tesoureiro Suplente, Prefeito do Município de PORTO MAUÁ/RS;
- José Andrade de Matos, secretário, Prefeito de PORTO VERA CRUZ/RS;
- Jorge Ladir Stedler, secretário suplente, Prefeito de NOVA CANDELÁRIA/RS.

25. EXPEDIENTES CONSOLIDADOS E MANTIDOS NO EXERCÍCIO 2024

25.1 - SUS CREDENCIAMENTO: Consolidação do Credenciamento junto ao SUS/FUMSSAR, garantindo o repasse de direito dos associados pertencentes a 14ª Coordenadoria, tendo gerado a cada município uma receita per capita de R\$0,12 (doze centavos de real) mensal, consolidado a partir de com depósitos regulares em conta da FUNDAÇÃO gerando uma receita no exercício de 2022, detalhado em relatório itens 2 e 3 supra.

Ressalte-se que os recursos do SUS são para custeio da média e alta complexidade, sendo recursos de ação continuada, podendo permanecer enquanto perdurar a política de governo em relação aos consórcios publicou.

25.2. Valores Consolidados - por município - RESOLUÇÃO nº129/2013 — CIB — Previsão de Recursos R\$3,00 per capita - para 24 Municípios (Resolução nº18/2013 - CIR 14ªCRS, da ordem para cada Município, conforme especificado no item 2.2, deste.

1





25.3. Valores Consolidadas - por município - RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, que repassam ao COFRON o valor per capita de R\$1,44 ano, ou seja, R\$ 0,12 (doze) centavos de real mês, conforme demonstrado supra.

Por fim, ressalta-se que os valores são alimentados mensalmente com a cota definida para cada Município nominado e participante do programa.

25.4. SITE: manutenção do PORTAL de integração regional, que sirva aos interesses de um território único nas conquistas da região associada.

Consolidação da entidade fosse reconhecida como administração indireta municipal, e bem assim, o registro no site dos municípios, ou seja, www.cofron.rs.gov.br

No site permanece a PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA PÚBLICA das ações e respectiva contabilidade PERMITINDO A QUALQUER CIDADÃO um PORTAL com as finalidades de publicidade e transparência das ações da entidade.

25.5. CONSOLIDAÇÃO DA TABELA REGIONAL DE SERVIÇOS: foi concluído o encaminhamento da atualização da TABELA REGIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE, visando definir a política de credenciamento de serviços de saúde, conforme resolução nº013/2011, atualizada pelo Resolução COFRON nº11/2022, de 18/11/2022, que autoriza tabela regional para credenciamento de prestador(es) de serviço(s), sendo desta forma feito o chamamento público e a contratualização de empresas prestadores de serviços.

25.6. CONTRATO DE RATEIO: Firmatura de todos os contratos de rateio mantendo a legalidade de todos os atos e transferência efetivas ao Consórcio em cumprimento à lei nº11.107/2005 e a legislação municipal, conforme deliberado em assembléia pelo conselho deliberativo para o exercício de 2023.

26. DO CONTRATO DE RATEIO ANUAL

Para o exercício de 2024, conforme ANEXO II, da Resolução COFRON nº127/2023, de 23 de outubro de 2023, ficaram os valores de rateio da seguinte forma:

Nível de contribuição	População	Nº municípios	Valor R\$
Contribuição nível 01	Até 10.000	20	1.724,63
Contribuição nível 02	De 10.000 a 25.000	04	2.586,74
Contribuição nível 03	mais de 25.000	1	4.311,42

27. DA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UPA E SAMU REGIONAL

No exercício de 2024 houve através do COFRON manutenção do sistema UPA E SAMU regional, abrangente para 22 municípios vinculados a 14ª coordenadoria de saúde do Estado do Rio Grande do Sul. Mediante pactuação regional e convênio com a FUMSSAR foi viabilizado o funcionamento deste sistema público de saúde, permitindo a região e sua população referenciado acesso e referência no sistema regional. Os referidos expedientes foram mantidos através do contrato de programa firmado pelos Municípios partícipes e respectivo convênio nº001/2022, aditivo 01/2023, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por 60 (sessenta meses), firmado e atualizado entre COFRON E FUMSSAR, nos termos das resoluções dos conselhos e prefeitos no exercício de 2024, nos termos da ATA COFRON Nº78/2023, nos termos das resoluções que seguem: RESOLUÇÃO de COFRON nº123/2023, de 25 de setembro de 2023. Aprova o plano de trabalho regional referente a UPA (unidade de pronto atendimento) e SAMU regional, sediada no Município de Santa Rosa e dá demais Providências.

- RESOLUÇÃO de COFRON nº124/2023, de 25 de setembro de 2023. Autoriza o contrato de programa entre os Municípios integrantes do COFRON X MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E FUMSSAR que cria a rede regional de urgências e emergências da Fronteira Noroeste com referência para 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenaria de Saúde Santa Rosa

1



que aderirem e dá demais Providências.

- RESOLUÇÃO de COFRON nº125/2023, de 25 de setembro de 2023. Autoriza o convênio 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenaria de Saúde Santa Rosa que aderirem e dá demais Providências.
- RESOLUÇÃO de COFRON nº126/2023, de 25 de setembro de 2023. Autoriza o contrato de rateio decorrente de convênio administrativo COFRON com MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E FUMSSAR, que tem como base no Contrato de programa entre os Municípios integrantes do COFRON e contrato administrativa COFRON E MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/FUMSSAR que cria a rede regional de urgências e emergências da Fronteira Noroeste com referênciação para 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenaria de Saúde Santa Rosa que aderirem e dá demais Providências.

28. DA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ONCOLOGIA/HEMATOLOGIA

No exercício de 2024 houve através do COFRON a implementação/manutenção do programa regional, abrangente para 22 municípios vinculados a 14ª coordenadoria de saúde do Estado do Rio Grande do Sul, pactuado conforme resoluções que segue:

- **RESOLUÇÃO de COFRON nº115/2022, de 06 de outubro de 2022.** Aprova o plano de trabalho regional referente aos serviços de oncologia/hematologia e urgência e emergência Urologia e dá demais Providências.
- **RESOLUÇÃO COFRON nº116/2022, de 06 de outubro de 2022.** Autoriza o contrato de programa nº001/2022, entre os Municípios integrantes do COFRON X MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E FUMSSAR que pactua serviços regionalizados de hematologia/oncologia e urgência e emergência em Urologia, visando o atendimento da população referenciado pelos 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenadoria de Saúde que aderirem e dá demais Providências.
- **RESOLUÇÃO COFRON nº117/2022, de 06 de outubro de 2022.** Autoriza a convênio administrativo a COFRON/FUMSSAR, com base na Contrato de programa entre os Municípios integrantes do COFRON, que pactua serviços regionalizados de hematologia/Oncologia e urgência e emergência em Urologia, visando o atendimento da população referenciada pelos 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenadoria de Saúde que aderirem e dá demais providências.
- **RESOLUÇÃO COFRON nº118/2022, de 06 de outubro de 2022.** Autoriza o contrato de rateio decorrente do Contrato de Programa nº001/2021, para os Municípios integrantes do COFRON X MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E FUMSSAR que pactua serviços regionalizados de hematologia/Oncologia e urgência e emergência em Urologia, visando o atendimento da população referenciads pelos 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenadoria de Soúde que aderirem e dá demais providências.

29. DA MANUTENÇÃO DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS AO COFRON

No exercício de 2024, foi mantido todos municípios integrante do sistema, mantendo-se a quadro dos associados permanente.

30. DOS CONVÊNIOS REGIONAIS

1. Convênio nº002/2023, firmado entre COFRON e FUMSSAR, tem por objetivo a implementação e manutenção da rede regional de urgências e emergências UPA E SAMU, com a participação econômica dos partícipes, que são os vinte e dois municípios pertencentes a 14ª coordenadoria de saúde, teve renovação até 31 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta meses);
2. Convênio nº001/2022, firmado entre COFRON e FUMSSAR nos termos RESOLUÇÃO

1

COFRON nº117/2022, de 06 de outubro de 2022 que autoriza o convênio administrativo COFRON/FUMSSAR, com base no Contrato de programa entre os municípios integrantes do COFRON, que pactua serviços regionalizados de hematologia/oncologia e urgência e emergência em Urologia, visando o atendimento da população referenciada pelos 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenadoria de Saúde que aderirem e dá demais Providências.

2.1. Integram a pactuação regional as resoluções COFRON nº115/2022 (plano de trabalho); 116/2022 (contrato de programas), 117/2022 (convênio COFRON/FUMSSAR) e 118/2022 (contrato de rateio), datadas de 06 de outubro de 2022, e tem por objetivo a implementação e manutenção da rede regional de urgências e emergência UPA E SAMU, com a participação econômica dos partípes, que são os vinte e dois municípios pertencentes a 14ª coordenadoria de saúde;

31. EXPEDIENTES FUTUROS QUE PODERÃO SER CONSOLIDADOS

1. CONSELHOS CONSULTIVOS: Colocar em funcionamento os conselhos consultivos da região, garantindo o debate, as trocas de experiências e a união de força em prol das causas comuns;
2. ISS: Construir a viabilidade jurídica para beneficiar a entidade e seus associados com os recursos provenientes desta receita gerada nas contratações direta e indiretas;
3. SEDE PRÓPRIA: Consolidação da sede própria, agregando os interesses da região em local específico e próprio, sem alugueres e com infraestrutura adequada às necessidades regionais;
4. CENTRAL DE PROJETOS: Viabilizar estrutura para a formatação de projetos de nível regional.

32. SINOPSE DAS ATIVIDADES DE 2024

1. Administração presidente JONES JEHN DA CUNHA, Prefeito do Município de Horizontina;
2. Manutenção da Organização e preparação da região abrangente do território dos 24 municípios, com a coordenação e fórum político de deliberação do Municípios associados na execução do programa SAMU/SALVAR;
3. Assessoramento contínuo a assembléia de prefeitos e ao Conselho de Administração (reuniões, assembléias, etc);
4. Debates e deliberações para a construção de viabilidades para execução do programa SAMU/SALVAR no território de abrangência do COFRON;
5. Manutenção e atualização do site do COFRON, com o referido PORTAL da TRANSPARÊNCIA;
6. Defesa institucional da constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE – COFRON;
7. Todos os encaminhamentos do exercício e deliberações se encontram detalhadamente descritos nas respectivas atas do exercício.

33. CONVÊNIO ESTRADA COSTEIRA

33.1. RESOLUÇÃO COFRON nº128/2024, de 24 de janeiro de 2024. Ementa: Aprova o convênio firmado com ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria de Turismo - SERVIÇO – CONSULTA POPULAR TERMO DE CONVÊNIO CDTV 2023/0132 - FPE nº712/2023 e dá demais Providências

33.2. RESOLUÇÃO COFRON nº129/2024, de 24 de janeiro de 2024. Ementa: Aprova o plano de trabalho regional estrada costeira, decorrente do convênio firmado com ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria de Turismo - SERVIÇO – CONSULTA POPULAR

TERMO DE CONVÊNIO CDTV 2023/0132 - FPE nº712/2023 e dá demais Providências.

33.3. RESOLUÇÃO COFRON nº130/2024, de 24 de janeiro de 2024. Autoriza o contrato de programa entre os Municípios integrantes qualificados visando o cumprimento da pactuação com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria de Turismo - SERVIÇO – CONSULTA POPULAR TERMO DE CONVÊNIO CDTV 2023/0132 - FPE nº712/2023 e dá demais Providências.

33.4. Registro que durante o exercício de 2024 em razão das necessidades de deliberações legislativas, estado de calamidade pública do RS e eleições municipais, foi prorrogada a execução da licitação referente a pactuação para o exercício de 2025.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encerra-se o exercício com esta sinopse das atividades desenvolvidas no exercício de 2024, que viabilizou a manutenção da unidade regional através da gestão associada.

Os expedientes embaixadores dos encaminhamentos e decisões administrativas se encontram disponíveis a todos junto aos arquivos da entidade e fazem parte do presente relatório de gestão, sendo vinculativos ao mesmo.

Todos os avanços decorreram da unidade e da disponibilidade dos senhores conselheiros com as questões regionais.

Concluindo, consideramos que unidade política é estratégica, visando a construção da solidez de desenvolvimento da região abrangente do COFRON e da gestão associada, conforme estabelece a legislação regulamentar e OBJETIVOS E FINALDADES do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON.

O relatório, constante desta resolução, servirá à prestação de contas referente ao exercício de 2024 e de seus respectivos responsáveis conforme período de responsabilidade.

Jones Jehn da Cunha, Prefeito de Horizontina, Gestor
Responsável relatório exercício de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE – COFRON
JONES JEHN DA CUNHA, Presidente COFRON.

Registre-se e Publique-se.

Prefeito JONAS FERNANDO HAUSCHILD,
Secretário Conselho de Administração COFRON.

Adv. Bel. RICARDO ROBERTO FURIGO CHECHI,
Procurador Jurídico COFRON, OAB/RS nº 38.150.